



ATA Nº 001/2022

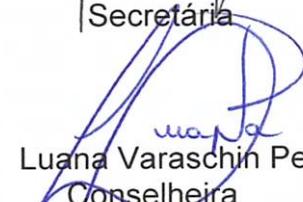
1 Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas,
2 reuniram-se na Sala da Direção da Coordenadoria de Proteção e Defesa do
3 Consumidor de Pato Branco - Procon, sediado à Rua Araribóia, 185, Centro, os
4 seguintes conselheiros: Elaine Dias Menegola, Leonardo Inácio de Bortoli,
5 Kauana Paz Ribeiro da Silva, Luana Varaschin Perin e Juliane Cichelero, para a
6 primeira reunião ordinária do Conselho do Fundo Municipal de Defesa do
7 Consumidor - CFMDC. A presidente Elaine Dias Menegola iniciou a reunião
8 agradecendo a presença de todos e informando a pauta da reunião: **Item 1)**
9 **Apresentação dos membros do conselho; Item 2) Eleição de secretário; Item 3)**
10 **Apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelo Procon Pato Branco; Item 4)**
11 **Apresentação dos recursos do Fundo; Item 5) Deliberação quanto a destinação**
12 **dos recursos. Item 6) O que ocorrer.**

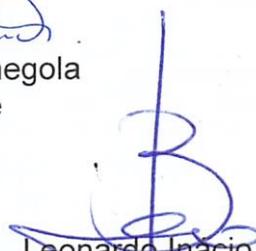
13 **Item 1)** Foram apresentados os membros do Conselho de acordo com a Portaria
14 546 de 23 de maio de 2022. **Item 2)** Indicado o nome da representante da
15 OAB/PR, subseção de Pato Branco, conselheira Kauana Paz Ribeiro da Silva,
16 para funcionar como secretária do Conselho, sendo a indicação aclamada por
17 todos os presentes. **Item 3)** A Presidente do Conselho apresentou as atividades e
18 programas desenvolvidas pelo órgão. Falou sobre as fiscalizações de cunho
19 orientativo, esclarecendo que em um primeiro momento orienta os fornecedores, e
20 em sendon constatada alguma irregularidade, lavra o auto de constatação,
21 retornando após o prazo de 05 dias, a fim de se verificar se ocorreu a
22 regularização. Caso a empresa não tenha se adaptado, é lavrado o auto de
23 infração. Esclareceu sobre a importância da aproximação do fornecedor e do
24 consumidor com o Procon. A conselheira Kauana Paz Ribeiro, falou da
25 importância dessa aproximação, uma vez que já atuou em favor de empresa onde
26 na audiência de conciliação onde não ocorria a resoulação da demanda, já era de
27 plano aplicada penalidade para a empresa. A Conselheira Juliane Cichelero
28 também destacou a importância desta aproximação. Apresentou de forma geral
29 as ações realizadas pelo órgão. Destacou a metodologia utilizada para aplicação
30 das penalidades, esclarecendo que no início da atual gestão foi publicado decreto
31 municipal normatizando fórmula e metodologia para aplicação das penalidades de
32 acordo com o Decreto Federal 2181/1997. Que as multas aplicadas anteriormente
33 não possuíam embasamento técnico, e muitas delas estão sendo alvo de
34 reformas no judiciário, o que onera o município em razão da sucumbência. **Item 4)**
35 Foi apresentado ao conselho o valor de multas recolhidas em favor do FMDC -
36 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor no período de janeiro/2021 à
37 maio/2022, perfazendo o total de R\$ 123.255,69 (cento e vinte e três mil,
38 duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Foi esclarecido
39 ainda, que os valores anteriores a janeiro/2021 eram depositados na conta geral
40 do município, não havendo a destinação ao FMDC. Destacou que as receitas das
41 multas aplicadas, de acordo com o CDC, Decreto Federal e Municipal, devem ser
42 recolhidas na conta do FMDC e sua destinação deve se voltar em prol do
43 consumidor, através de ações e estruturação do órgão, e, em razão disso, a partir
44 da atual gestão a situação foi regularizada. Ainda foi informado que existem
45 algumas ações judiciais em andamento, com valores para liberação nos próximos

46 meses que podem chegar ao valor próximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
47 reais). **Item 5)** Foi colocado em discussão a utilização de parte dos recursos do
48 FMDC para aquisição de um veículo para o Procon, uma vez que o mesmo não
49 dispõe de veículo próprio para utilização nas ações desenvolvidas, viagens,
50 fiscalizações e apurar denúncias. Foi proposto dispor do valor de R\$ 100.000,00
51 (cem mil reais) para aquisição do referido veículo. Colocado em votação, todos
52 votaram a favor. Foi colocado ainda a possibilidade de utilização dos recursos do
53 fundo para outras ações voltadas ao consumidor, como confecção de material,
54 participação em reuniões do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor,
55 palestras, entre outros, sem a necessidade de realizar reunião. Pela Conselheira
56 Luana Varaschin Perin, foi sugerido aprovar a utilização mediante consulta dos
57 membros do conselho, via grupo de *whats app* do CFMDC. Colocado em votação,
58 foi aprovado por unanimidade. **Item 6)** A presidente do conselho falou sobre a
59 possibilidade de adquirir uma van adaptada para realizar ações nos bairros
60 intitulada PROCON MÓVEL. Pelo Conselheiro Leonardo Inácio de Bortoli, foi
61 sugerido trabalhar uma emenda impositiva para o próximo ano, assim como tentar
62 uma emenda para adquirir o veículo próprio, sem a utilização do recurso do
63 FMDC, e caso não consiga permanece aprovada a utilização. Ainda, pela
64 presidente foi colocada a situação de reclamações recorrentes envolvendo
65 empréstimos consignados, onde o órgão tem atuação limitada quando os bancos
66 apresentam os contratos supostamente assinados pelos consumidores.
67 Atualmente o órgão não possui competência para realizar a perícia grafotécnica,
68 sendo então o processo arquivado na via administrativa e o consumidor orientado
69 a buscar o judiciário. O Conselheiro Leonardo Inácio de Bortoli colocou a
70 possibilidade de realizar uma Ata de Registro de Preços para o serviço de perícia
71 grafotécnica, quando necessário, bem como encaminhar estes consumidores para
72 os Núcleos de Prática Jurídica das faculdades de Direito do Município. Pela
73 presidente foi esclarecido que o NPJ da Faculdade UNIDEP não se dispôs a
74 acolher estes consumidores. Para finalizar a Presidente informou que está sendo
75 trabalhada alterações na atual legislação municipal do Procon, em razão das
76 mudanças trazidas pelo Decreto Federal 2181/1997, onde passará a ser permitida
77 a realização de perícias, inclusive inquirição de testemunhas via órgão
78 administrativo. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a
79 reunião. E para constar, eu, Kauana Paz Ribeiro da Silva, lavrei a presente ata
80 que será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.


Elaine Dias Menegola
Presidente


Kauana Paz Ribeiro da Silva
Secretária


Luana Varaschin Perin
Conselheira


Leonardo Inácio de Bortoli
Conselheiro


Juliane Cichelero
Conselheira